



POLÍTICA DE GESTÃO DE IMPACTO SOCIAL E AMBIENTAL

SUMÁRIO

I - OBJETIVOS.....	2
II – ABRANGÊNCIA.....	2
III – DECLARAÇÃO DE IMPACTO.....	2
IV – COMPROMISSO AMBIENTAL, SOCIAL E DE GOVERNANÇA.....	3
4.1. Inclusão da Estratégia de Impacto:.....	3
4.2. Intenção de Impacto:.....	4
4.3. Compliance e Relatórios:.....	4
4.4. Gestão de Risco Social e Ambiental:.....	5
4.5. Governança e antidiscriminação:.....	5
4.6. Conformidade legal e ética:.....	5
ANEXO I.....	6
ANEXO II.....	8



I - OBJETIVOS

- 1.1. O objetivo dessa política é estabelecer as diretrizes do Sistema de Gestão Ambiental e Social da FORS CAPITAL, na qualidade de gestora de fundos de investimento de *venture capital*, que apoia empresários destacados no Brasil, com foco em trazer soluções inovadoras e disruptivas para mercados de múltiplos impactos, como saúde, tecnologia limpa, educação e *fintech*. Nós fornecemos suporte, recursos e conexões que resultam dos anos combinados de investimentos de nossos parceiros em capital de risco no Brasil.

II – ABRANGÊNCIA

- 2.1. Essa política é aplicável aos Fundos de Impacto geridos pela FORS CAPITAL, bem como as investidas vinculadas a esses fundos.

III – DECLARAÇÃO DE IMPACTO

- 3.1. A FORS CAPITAL criará impacto no longo prazo no Brasil através do investimento em uma família de fundos de impacto, tendo como meta os seguintes direcionadores:
 - ✓ Impacto Social: nossos fundos investirão em empresas que oferecem serviços de saúde, educação e serviços financeiros, entre outros benefícios sociais para população de baixa renda desatendidas no Brasil, criando novos empregos.
 - ✓ Impacto Financeiro: nossos fundos apoiarão crescimento acelerado e sustentabilidade financeira das empresas em que investimos.
 - ✓ Impacto Ambiental: nossos recursos também gerarão impacto ambiental

positivo através de investimentos em empresas de tecnologia eficientes em energia, ambientalmente sustentáveis e limpas.

- 3.2. Acreditamos que o investimento de impacto deve ter uma abordagem de crescimento e retorno financeiro: quanto mais o negócio crescer de forma sustentável maiores serão os resultados atingidos no que se refere a impacto.
- 3.3. Nossos Investimentos são direcionados para contribuir com os objetivos de desenvolvimento de longo prazo, estamos alinhados com 11 dos 17 objetivos de desenvolvimento sustentável definidos pela ONU



IV – COMPROMISSO AMBIENTAL, SOCIAL E DE GOVERNANÇA

4.1. Inclusão da Estratégia de Impacto:

- Nosso processo de seleção de investidas tem como premissa básica selecionar investimentos que estejam alinhados com pelo menos um dos 11 objetivos de desenvolvimento sustentável estabelecidos acima.
- A adesão ao Programa de *Compliance* da Fors Capital, composto entre outros pelo Código de Ética, pela Política Anticorrupção, pela Política de Lavagem de Dinheiro e pela Política Ambiental, Social e de



Governança é obrigatória e se dá através do Acordo de Investimentos.

- O Acordo de Acionistas contém um aditivo de impacto onde são estabelecidos os objetivos e as expectativas.

4.2. Intenção de Impacto:

- A Tese de Impacto da FORS CAPITAL usa uma abordagem bem definida e holística baseada em uma matriz que leva em consideração estágio de crescimento e capacidade de impacto.
- Apoiamos as investidas na materialização de suas teses de impacto, quando da existência de intenções ainda não totalmente desenvolvidas.
- Não investimos ou apoiamos quaisquer atividades da Lista de Exclusão do IFC – International Finance Corporation (Anexo I).

4.3. Compliance e Relatórios:

- Nossas atividades de monitoramento incluem o acompanhamento periódico das métricas estabelecidas inicialmente e desvios são tratados pontualmente.
- As métricas são definidas com base no Catálogo de Métricas de Desempenho IRIS, desenvolvido pela GIIN – Global Impact Investing Network, e são projetadas para medir o desempenho social, ambiental e financeiro de um investimento.
- Nossos investidores têm acesso aos Relatórios de Impacto de cada investimento através do site da Fors capital Investimentos.



4.4. Gestão de Risco Social e Ambiental:

- Apoiamos as empresas investidas no desenvolvimento de seus sistemas de gerenciamento de riscos ambiental e social, adequado a suas necessidades, usando os padrões de Desempenho da IFC – International Finance Corporation (Anexo II) como princípios orientadores.

4.5. Governança e antidiscriminação:

- O Código de Ética e Conduta, que compõe o Programa de Compliance da FORS CAPITAL, é aplicável a todos os colaboradores, terceiros ligados a administração e gestão dos fundos e empresas investidas, e trata especificamente sobre os padrões de ética e conduta aceitos no que se refere ao ambiente de trabalho e respeito mútuo, assédio e abuso de poder, preconceito e discriminação, mulheres e equidade de gênero no ambiente de trabalho, bem como outros assuntos relacionados.

4.6. Conformidade legal e ética:

- Cumprimos os princípios das leis civis, ambientais e sociais aplicáveis e prometemos não tolerar atos de corrupção ou lavagem de dinheiro, incluindo exigir que nossos colaboradores, terceiros ligados a administração e gestão dos fundos e empresas investidas se comprometam a fazer o mesmo através da adesão ao Código de Ética da FORS CAPITAL que abrange inclusive nossas políticas internas, entre as quais destacamos nossa Política de Combate a Corrupção e nossa Política de Combate à Lavagem de Dinheiro.

ANEXO I

Lista de Exclusão

- Produção ou comércio de qualquer produto ou atividade considerada ilegal em leis ou regulamentos do país de acolhimento ou convenções e acordos internacionais, ou sujeito a proibições internacionais, tais como produtos farmacêuticos, pesticidas / herbicidas, substâncias que destroem a camada de ozônio, PCB, vida selvagem ou produtos regulados pela Convenção no Comércio Internacional de Espécies Ameaçadas de Extinção (CITES) de larga fauna e flora.
- Produção ou comércio de armas e munições.
- Produção ou comércio de bebidas alcoólicas (excluindo cerveja e vinho).
- Produção ou comércio de tabaco.
- Jogos de azar, cassinos e empresas equivalentes.
- Produção ou comércio de materiais radioativos. Isso não se aplica à compra de equipamentos médicos, equipamentos de controle de qualidade e equipamentos que a IFC considere a fonte radioativa como trivial e / ou adequadamente protegida.
- Produção ou comércio de fibras de amianto não ligadas. Isso não se aplica à compra e uso de chapas de amianto em que o conteúdo de amianto seja inferior a 20%.
- Atividade pesqueira usando redes de mais de 2,5 km de comprimento.
- Produção ou atividades envolvendo formas prejudiciais ou exploradoras de trabalho forçado / trabalho infantil prejudicial.

Exceto quando envolvido em atividades de microfinanças conforme especificado abaixo *, as seguintes exclusões serão aplicadas:

- Operações de exploração comercial para uso em floresta úmida tropical primária.



- Produção ou comércio de madeira ou outros produtos florestais que não sejam florestas geridas de forma sustentável.

* Ao investir em atividades de microfinanças, serão excluídos os seguintes itens:

- Produção, comércio, armazenamento ou transporte de volumes significativos de produtos químicos perigosos, ou uso em escala comercial de produtos químicos perigosos. Produtos químicos perigosos incluem gasolina, querosene e outros produtos petrolíferos.
- Produção ou atividades que afetem as terras possuídas ou reivindicadas em julgamento pelos Povos Indígenas (conforme definido na Norma 7 dos Padrões de Desempenho), sem o consentimento completo documentado desses povos.



ANEXO II

PADRÕES DE DESEMPENHO IFC DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL

Os padrões de desempenho da IFC fornecem orientação sobre como identificar riscos e impactos e são projetados para ajudar a evitar, mitigar e gerenciar riscos e impactos como forma de fazer negócio de forma sustentável.

Padrão de Desempenho 1: Avaliação e Gerenciamento de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais

Padrão de Desempenho 2: Trabalho e Condições de Trabalho

Padrão de Desempenho 3: Eficiência de Recursos e Prevenção da Poluição

Padrão de Desempenho 4: Saúde e Segurança da Comunidade

Padrão de Desempenho 5: Aquisição de Terra e Reassentamento Involuntário

Padrão de Desempenho 6: Conservação da Biodiversidade e Gerenciamento Sustentável de Recursos Naturais Vivos

Padrão de Desempenho 7: Povos Indígenas

Padrão de Desempenho 8: Patrimônio Cultural